PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Administração BEBERIBE TE AMO

LEI Nº 408/95

Concede TÍTULO DE CIDADÃO DE BEBERIBE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Beberibe sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Beberibe ao Sr. RAIMUNDO OMAN CARNEIRO FILHO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1.995.

FCO. EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal